



LEI Nº 6.082, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Revoga a Lei nº 4.859, de 1º de julho de 2013, e sua alteração, disposta pela Lei nº 5.101, de 5 de novembro de 2015.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.772/2012, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.859, de 1º de julho de 2013, que autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar, por doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, área de propriedade municipal, para construção de prédio escolar no loteamento residencial Jardim Paranaíba, bem como suas alterações dispostas na Lei nº 5.101, de 5 de novembro de 2015.

Art. 2º A Fazenda do Estado de São Paulo deverá ser informada da revogação, por meio de ofício assinado pela autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.

Município de Mauá, em 24 de abril de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos


FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/